



CÂMARA MUNICIPAL DE
 GUARANTÃ DO NORTE - MT
 PROTOCÓLO Nº 096/2017
 DATA 02 / 03 / 2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Natan Lourenço Pires
 Secretário Geral ADM
 Portaria Nº 021/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2017
De 01 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 148.284,00** (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.1030.449052 – Equipamentos e Material Permanente
 Ação: 1030 – Aquisição de Veículos e Ônibus Escolares
 Recurso: Recursos Próprios
 Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 148.284,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de março do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 041/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 148.284,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito solicitada visa à aquisição de veículos leves que serão utilizados no atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Em virtude da grande demanda diária de tramitação de documentos, atendimento às unidades escolares municipais e demais atividades desenvolvidas por esta secretaria, os veículos de que dispomos não atendem a realidade.

Outrossim, que o modelo de Educação do Campo que se propõe necessita de um atendimento mais próximo das unidades escolares e pais. Portanto este setor fica prejudicado à medida que a Secretaria de Educação não faz um trabalho ostensivo para ir ao encontro das mesmas devido aos meios de locomoção insuficientes.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL